



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E MOBILIÁRIAS
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE ENTRE
SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA**

PROCESSO Nº 00140.000945/2010-15

CONTRATO Nº 62/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 288.225 SSP/DF e do CPF nº 163.328.061-68, de acordo com suas atribuições conferidas pela Portaria nº 255, de 04 de abril de 2012, da Secretaria-Geral da Presidência da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.591.509/0001-44, com sede no C 12 AE nº 2 Sala 223 A 2º andar – Edifício Conjunto Nacional, antigo cine Lara – Taguatinga Centro/DF, telefone nº (61) 3336-4150 / fax nº (61) 3336-1982, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ALEX SÁ SERENO**, portador da Carteira de Identidade CREA. nº 7779/D – DF, e do CPF nº 253.758.063-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2011, consoante consta do Processo nº 00140.000945/2010-15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O referido acréscimo perfaz o valor mensal de **R\$ 17.265,98 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, e anual de **R\$ 207.191,76 (duzentos e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a 6,3856170% do valor do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 3.451.854,84 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, correrão à conta Programa de Trabalho: 04.122.0770.200.0001; Naturezas das Despesas: 339037 (R\$ 2.731.854,84) e 339030 (720.000,00).

90,



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

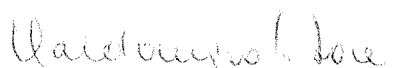
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 31 de maio de 2012.


VALDOMIRO LUIS DE SOUSA
Secretário de Administração
Presidência da República


MARCOS ALEX SA SERENO
DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda